SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3671

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0062/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA PARA IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL CORNEANO EM OLHO DIREITO, PARA ATENDER O PACIENTE FELIPE DA SILVA BATISTA.

Empresa: MARON SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 30.643.058/0001-14

Valor estimado: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Aperibé, 10 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
MAT. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:13D3A3DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 915, DE 12 DE JULHO DE 2024

Ementa: Altera a Lei nº. 896, de 22 de dezembro de 2023 que trata sobre da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Orçamento vigente em mais 40% (quarenta por cento) em relação ao que dispõe o Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº. 896, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os créditos suplementares que trata a presente Lei serão abertos por Decreto Executivo, na forma determinada pela Lei Federal nº. 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes, o superávit financeiro devidamente apurado e o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na sua publicação com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Aperibé, 12 de julho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:631A28DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 916, DE 12 DE JULHO DE 2024

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial."

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **implantação do programa de incentivo a iniciativas artísticas e culturais (projetos culturais), em observância a Lei Federal 14.366/2022 (Lei Aldir Blanc)**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:
10.01 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Função:
13 - Cultura

Subfunção:
392 – Difusão Cultural

Programa:
204 – Incentivo a Projetos Culturais

Ação:
2.052 – Projetos Culturais

Valor:
R$ 93.742,02 (noventa e três mil setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

Programa de Trabalho:
133920020.2.052

Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00
3.3.90.39.00

Fonte de Recurso:
1.700.012

Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do **Governo Federal referente - Lei Federal Complementar 14.399/2022** ainda em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4° - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aperibé, 12 de julho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:41DF6C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 01/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aperibé em sua 74º Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 10 de Julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990

RESOLVE:
I – Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os indicadores da Pactuação Anual Bipartite referente ao ano de 2023.

Aperibé, 10 de Julho de 2024.

GENILSON FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 01/2024, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

ILCILANI ROCHA LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8F946D3F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2024 = TORNA SEM EFEITO PORTARIA 001-24.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 948/2008 c/c o art. 1º da Lei Municipal Nº 1.003/2010 e Portaria Nº 137/2023, de acordo com as competências a ele delegado, e
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a portaria nº 001 / 24, publicada em 18/04/24, na edição nº 3.613 do Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio de Janeiro – AEMERJ, que designou gestor e fiscal de contrato e deu outras providências, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Duas Barras, 12 de julho de 2024.

RODRIGO ARAUJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Mat.:1175

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0A389D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2024 = DESIGNA MEMBROS.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Muicipal nº. 948/2008 c/c o art. 1º da Lei Municipal Nº 1.003/2010 e Portaria Nº 137/2023, de acordo com as competências a ele delegado, e
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de todos os Contratos celebrados por este Fundo Municipal de Saúde.
Gestor: Thais Oliveira Martins
Fiscal Titular: Elcy da Silva Mendonça
Fiscal Titular: Fernanda Pinheiro de Oliveira
Fiscal Titular: Leda Eunice Aroni Melchiades
Fiscal Titular: Rosiane Santos Abel
Fiscal Titular: Marcela de Araújo Caetano
Fiscal Titular: Sebastião Geraldo Pereira

Fiscal Suplente: Marco Antônio C. Oliveira
Fiscal Suplente: Gilson José de Deus
Fiscal Suplente: José Mauro Hisse
Fiscal Suplente: Valdirene A. Silva Venâncio
Fiscal Suplente: Rosiane Santos Abel
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências
do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Duas Barras, 12 de julho de 2024.

RODRIGO ARAUJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Mat.:1175

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6F0123C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Rafael Pinho Senra de Morais, agente cultural.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 06/2023 para o projeto "Sábado na Aduba e Outros Eventos Culturais" até 31 de maio de 2025.
Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.
Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7E451BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Rafael Pinho Senra de Morais, agente cultural.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 09/2023 para o projeto "Difundir Produções Sustentáveis" até 31 de maio de 2025.
Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.
Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:852A575D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Rafael Pinho Senra de Morais, agente cultural.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 12/2023 para o projeto "Criação do Espaço de Audiovisual" até 31 de maio de 2025.
Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.
Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4548271A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duas Barras, representada pela Secretária Ana Beatriz Araujo Oliveira, e Rafael Pinho Senra de Morais, agente cultural.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Cultural nº 21/2023 para o projeto "Documentário sobre a Associação Duas Barras - ADUBA" até 31 de maio de 2025.
Base Legal: Autorizado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023.
Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural original permanecem inalteradas e válidas.
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:099E7D64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001 DO CONTRATO Nº007/2023 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMALIA LTDA.

Processo administrativo nº 748/2023, datado de 19/10/2023**.** Pregão Presencial nº 003/2023.
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento da frota oficial.
Contratado: POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351, **resolve** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, através da **apostila nº 01 ao Contrato nº 007/2023**, constante do Processo nº **748/2023**, que se regerá pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 2.638 de 799 de outubro de 2007; e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto, além da Lei Municipal nº 2.450 de 05 de dezembro de 2008 e 2.729 de 26 de novembro de 2013, com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 007/2023, por parte da Administração, visando à readequação do preço de fornecimento do combustível Gasolina comum, tendo em vista o reajuste de **6,70% (seis vírgula sete por cento)** aproximadamente, alterando os valores praticados ao novo patamar de mercado, conforme proposta apresentada, assim como há previsão contratual constante na Cláusula Segunda, §1º, fundamentado no art. 65, II, alínea 'd', aplicado em conformidade com o § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)** por litro de combustível Gasolina Comum fornecido.
Os valores constantes deste termo terão validade a partir da data de assinatura, porém, com efeitos financeiros retroativos a 09/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº007/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Vassouras providenciará a publicação resumida do presente Termo, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93.

Vassouras, 11 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente – Contratante

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:11DC362D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:	**083/2024**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
CONTRATADA:	**POSTO SANTA AMÁLIA LTDA– CNPJ: 32.414.740/0001-60**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme Processo Administrativo N.º 3496/2023– Pregão Presencial nº 005/2023.**
VALOR:	**R$ 216.073,49 (duzentos e dezesseis mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos).**
INÍCIO:	**05/07/2024**
DURAÇÃO:	**6 meses**

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:DD6D3E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **6306/2024**
Fundamento: **art. 75 I da Lei 14.133/21.**
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO.**
Contratado: **SERVITOP ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.408.987/0001-02.**
Valor: **R$ 49.314,32 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 12 de JULHO de 2024.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 49.314,32 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** em favor da Empresa, **SERVITOP ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.408.987/0001-02** nos autos do Processo Administrativo nº **6306/2024** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 12 de julho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:E2C2CCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 68.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019

EXTRATO DO 68.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 001/2019

Convenente: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente SMS
Conveniado: Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras, doravante denominado simplesmente HUV
Objeto: transferir ao HUV o valor do repasse advindo da assistência financeira complementar da União para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, estabelecido inicialmente pela Portaria GM/MS n.° 1.135 de 16 de agosto de 2023 e mantido pelas Portarias GM/MS n.°s 3.113 de 22 de janeiro de 2024, 3.206 de 23 de fevereiro de 2024, 3.416 de 25 de março de 2024, 3.622 de 25 de abril de 2024 e 4.124 de 27 de maio de 2024, em consonância com a Lei Federal n.° 14.434/2022, para as competências de janeiro a maio de 2024, respectivamente.

A SMS transferirá ao HUV a assistência financeira complementar de R$ 1.444.841,13 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos) corresponde às parcelas dos meses de janeiro a maio de 2024, na forma da tabela abaixo:

Competência 2024	Valor do repasse
Janeiro	R$ 288.808,05
Fevereiro	R$ 288.808,05
Março	R$ 289.544,88
Abril	R$ 288.897,12
Maio	R$ 288.783,03

Os cálculos dos valores relativos às parcelas subsequentes de 2024, observarão os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e estarão condicionados às informações profissionais apresentadas pela instituição e inseridas na planilha do InvestSUS.

Em conformidade com o artigo 2.° da Portaria GM/MS n.° 1.135 de 16 de agosto de 2023, que alterou o artigo 1120 – G da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017e considerando o que dispõe a Cartilha sobre o Piso Nacional da Enfermagem elaborada pelo Ministério da Saúde (Anexo III), fica acordado entre a SMS e o HUV que farão jus ao piso salarial nacional, os profissionais inscritos, em pelo menos, um dos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho, descritos abaixo:

Códigos - Enfermeiros e afins
2235
2235-05
2235-10
2235-15
2235-20
2235-25
2235-30
2235-35
2235-40
2235-45
2235-50
2235-55
2235-60
2235-65

Códigos - Técnicos de enfermagem
3222-05
3222-10
3222-15
3222-20
3222-25
3222-40
3222-45

Códigos – Auxiliares de enfermagem
3222-30
3222-35
3222-50

Código – Parteiras
3222-30

Serão beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União, apenas os profissionais que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria:

Piso salarial de Enfermeiros
R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos ecinqüenta reais)

Piso salarial de Técnicos de Enfermagem
R$ 3.325,00 (Três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Piso salarial de Auxiliares de Enfermagem e Parteiras
R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

A carga horária considerada para o piso salarial é de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (Duzentos e vinte) horas mensais. Dessa forma, o pagamento deverá ser proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período mencionado.

Valor: Para as parcelas dos meses de janeiro a maio de 2024, a SMS transferirá ao HUV o valor de R$ 1.444.841,13 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos).

Vigência: 20/06/2024 a 19/07/2024 para a realização do repasse, sem prejuízo do período para a prestação de contas.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:A91D67C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Coordenação de Transporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 765/24, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para contratação de empresa especializada em serviço de borracharia para atender as demandas dos veículos, desta Secretaria.
Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de
Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço transporte.smsvassouras@gmail.com , ou solicitar maiores informações através do telefone (24) 2491-9650.

Vassouras/RJ, 11 de julho de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 110362-8

VITOR DE SOUZA SILVA
Mat. 301583-1
Coordenador de Transporte
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:66C3A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1185.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1185.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Gisele da Silva Santos Pereira

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 01/07/2024 à 20/07/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:6E6BE4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1143.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1143.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Maria Cristina Calixto Porto

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:20C08A61

